



## EDITAL PEI/UFBA 01-2022

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS PARA COMPONENTES CURRICULARES DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunica a todos os interessados que estão abertas as inscrições para seleção de aluno especial em componentes curriculares de Mestrado Profissional em Engenharia Industrial para o primeiro período letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regimento e das Resoluções deste Programa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As etapas do processo seletivo, os critérios de seleção, pontuação, classificação e desempate estão em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFBA e estão claramente dispostos na **Resolução PEI 01/17** ([www.pei.ufba.br](http://www.pei.ufba.br)), parte integrante deste edital. É também parte integrante deste Edital a **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA** que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial da Universidade Federal da Bahia em reunião realizada em 10/12/2021.
- 1.3 A comissão de seleção será composta pelos professores Cristiano Fontes (presidente), Márcio Martins e Karen Pontes.
- 1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial e(ou) cursos podem ser obtidas na página eletrônica [www.mpei.ufba.br](http://www.mpei.ufba.br).
- 1.5 Podem se inscrever candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 1.6 Número de Vagas:



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (MPEI)**



<b>Componentes curriculares</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas supranumerárias</b>
ENG84 - Metodologia da Pesquisa	30	4

- 1.7 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, do total de vagas ofertadas para cada componente curricular supracitado, serão asseguradas 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), optantes, desde que aprovados no processo seletivo.
- 1.8 Conforme **Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA**, cada vaga supranumerária será destinada para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no ato da inscrição e desde que aprovados no processo seletivo.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a vagas de aluno especial em componentes curriculares do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, para o **primeiro semestre** de 2022, deverão ser efetuadas de forma remota, através do site do SIGAA, escolhendo o(s) componente(s) curricular(es) desejado(s):

2.2 [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

- 2.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de maneira eletrônica.
- 2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida (ver anexo deste edital), se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1 A comissão de seleção procederá a análise da documentação e emissão de relatório e parecer finais, envolvendo, se necessário, entrevistas com candidatos e consultas aos docentes de cada componente curricular ofertado neste edital.
- 3.2 No caso de haver mais candidatos do que vagas para alunos especiais, estas vagas serão preenchidas a critério dos respectivos docentes responsáveis por cada componente curricular, considerando o histórico e o perfil do candidato.



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (MPEI)**



- 3.3 Em um mesmo semestre letivo, cada candidato pode participar de, no máximo, dois componentes curriculares. Um candidato pode cursar no máximo quatro componentes curriculares como aluno especial da UFBA, independente de semestre e ano.

#### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, são apresentados no cronograma a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Período de inscrição - Entrega de documentos	11/01/2022	28/01/2022
Período de seleção	29/01/2022	04/02/2022
Divulgação do resultado	05/02/2022	-
Período para recursos	06/02/2022	07/02/2022
Envio dos formulários e documentos ao NAREP	08/02/2022	11/02/2022
Matrícula dos aprovados	07/03/2022	11/03/2022

- 4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.mpei.ufba.br](http://www.mpei.ufba.br).
- 4.3 Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, serão analisados, se encaminhados, por via eletrônica no **SIGAA**.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, a matrícula dos alunos especiais selecionados será realizada pela secretaria do Programa conforme cronograma definido na seção anterior deste edital.
- 5.2 Para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados no certame, estes deverão enviar para o e-mail do PEI ([cei@ufba.br](mailto:cei@ufba.br)) o comprovante de pagamento da taxa de matrícula até o dia **09/02/2022**, acesso através do link [GRU – Taxa de Matrícula](#) escolhendo a opção **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL ( MESTRADO)**.
- 5.3 Para candidatos selecionados na modalidade Indígena, Quilombola, e Pessoas com Deficiência, a documentação exigida para matrícula deve contemplar documentos adicionais conforme **item XI do Art. 1º da Resolução CAE 01/2017** (parte integrante deste Edital).



**Universidade Federal da Bahia**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia**  
**Industrial (MPEI)**



## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
  - 6.1.3 Der causa a fato cuja gravidade justifique a desclassificação, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- 6.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 2 (dois) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será reciclada, podendo o candidato, no prazo citado, recolher pessoalmente sua documentação.
- 6.3 Casos omissos e conflitos ou dúvidas de interpretação ou aplicação deste Edital serão arbitrados, resolvidos e decididos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial, conforme as suas competências.
- 6.4 Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.mpei.ufba.br](http://www.mpei.ufba.br).

Salvador, 07 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Márcio André Fernandes Martins  
Coordenador geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Industrial

Prof. Dr. Francisco Gaudêncio Mendonça Freires  
Vice-coordenador geral do Programa de Pós Graduação em Engenharia Industrial



Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Industrial (MPEI)



## ANEXO I – Documentos para inscrição

Anexar eletronicamente na inscrição:

	Formulário de inscrição para Aluno Especial na Pós-graduação, devidamente assinado pelo candidato, acesso através do link <a href="#">Inscrição MPEI</a>
	Foto 3X4
	Cópia do RG (Registro Geral) ou visto de permanência no Brasil. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
	Cópia CPF (Cadastro de Pessoa Física). No caso de estrangeiros, cópia do passaporte e/ou outros documentos exigidos pela UFBA.
	Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral referente à última votação.
	Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para os homens.
	Cópia do comprovante de residência.
	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação.
	Cópia do histórico escolar da graduação.
	<i>Curriculum Vitae</i> elaborado na plataforma <i>Lattes</i> do CNPq.
	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acesso através do link <a href="#">GRU - Taxa de Inscrição</a> escolhendo a opção INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO).



**Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia  
Industrial (MPEI)**



**ANEXO II – Termo de Responsabilidade**

**Termo de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as informações aqui prestadas e nos demais documentos entregues são verdadeiras, completas e corretas.

Solicito inscrição nas condições do processo de seleção do Programa.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato